



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 63/2025**

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ nº 46.371.654/0001-22**, com sede administrativa à Praça Condessa Monteiro de Barros, nº 507, Centro, Santa Cruz das Palmeiras/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Luiz Fernando Stocco**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA DO CARMO – AEMC**, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 22.533.209/0014-78 (FILIAL)**, com sede à Rua Campos Salles, nº 781, Vila Bortone, Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **João Paulo Oliveira Valério da Silva**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Termo de Colaboração nº 63/2025**, celebrado nos termos da **Lei Federal nº 13.019/2014**, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO E DA FINALIDADE**

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade promover a adequação da distribuição das rubricas constantes do Plano de Trabalho vinculado ao Termo de Colaboração nº 63/2025, referente à execução do Projeto “Creches”, em razão de ajustes necessários à melhor organização da execução financeira da parceria.

O apostilamento ora formalizado decorre de solicitação expressa da Organização da Sociedade Civil, devidamente instruída com planilhas atualizadas, e fundamenta-se na manifestação técnica favorável da Secretaria Municipal de Educação, no parecer da Secretaria Municipal de Finanças quanto à compatibilidade orçamentária, bem como na autorização da autoridade competente, todos acostados aos autos do Processo Eletrônico nº 328/2026.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste exclusivamente na reorganização interna das rubricas do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 63/2025, conforme nova planilha orçamentária detalhada, que passa a integrar o referido instrumento como Anexo I, substituindo, para todos os fins administrativos, financeiros e de prestação de contas, a planilha anteriormente aprovada.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Fica expressamente consignado que o presente apostilamento não altera o objeto principal da parceria, tampouco as metas, atividades, público atendido, indicadores, forma de execução ou demais elementos essenciais do Projeto “Creches”.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O presente apostilamento não implica qualquer alteração no valor global do Termo de Colaboração nº 63/2025, permanecendo integralmente mantido o montante originalmente pactuado, bem como a forma, periodicidade e condições de repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido no Termo de Colaboração e em seus aditivos.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DOS EFEITOS**

O presente Termo de Apostilamento produz efeitos a partir de sua assinatura, aplicando-se à execução do Plano de Trabalho durante o período de vigência do Termo de Colaboração nº 63/2025, permanecendo inalterados os prazos, cronogramas e demais condições originalmente pactuadas.

## **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Colaboração nº 63/2025 e de seus aditivos, que não conflitam com o presente Termo de Apostilamento, permanecendo estas plenamente válidas e eficazes.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE**

O presente Termo de Apostilamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, para fins de publicidade e eficácia, em atendimento aos princípios da legalidade, transparência e publicidade administrativa.

Santa Cruz das Palmeiras, 03 de fevereiro de 2026.

**Luiz Fernando Stocco**  
Prefeito Municipal

**João Paulo Oliveira Valério da Silva**  
Associação Educacional Maria do Carmo – AEMC



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

